

**BANCO BMG S.A.** - Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.186.680/0001-74 - NIRE nº 3530046248-3  
**Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração Realizada em 24 de Fevereiro de 2022**

**01- Data, Hora e Local:** Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às doze horas e trinta minutos, na sede da Companhia situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**02 - Convocação e Presença:** Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes os Conselheiros Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpa, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Antunes, José Eduardo Gouveia Dominical, Regina Annes Guimarães e Marco Antonio Antunes. Ausente o Conselheiro Ricardo Annes Guimarães **03 - Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Eduardo Gouveia Dominical e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - Ordem do Dia:** (i) a realização da 2ª (segunda) emissão pública de letras financeiras, da espécie quirografária, sem garantia e sem cláusula de subordinação, em até duas séries, por meio de sistema de vasos comunicantes, no valor total de até R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida a seguir) ("Emissão") e "Letras Financeiras", respectivamente, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010 ("Lei 12.249"), conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.733, de 27 de junho de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.733"), e a oferta pública de distribuição com dispensa de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da CVM nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "Instrumento Particular de Emissão de Letras Financeiras da 2ª (Segunda) Emissão Pública do Banco BMG S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Pentagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente de letras ("Oferta Restrita", "Instrumento de Emissão" e "Agente de Letras", respectivamente); (ii) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários para realizar a Emissão, assumir as obrigações oriundas das Letras Financeiras e implementar a Oferta Restrita; (iii) a autorização à Diretoria e demais representantes legais da Companhia para que estes pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias para a formalização da Emissão, inclusive, mas não se limitando, a assinatura do Instrumento de Emissão, do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Dispensa de Registro, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Letras Financeiras, da 2ª (Segunda) Emissão do Banco BMG S.A." ("Contrato de Distribuição"), e de todos os outros documentos relacionados à Emissão, bem como eventuais aditamentos aos referidos instrumentos, bem como a ratificação de todos os atos e medidas praticados nesse sentido; e (iv) a autorização à diretoria da Companhia a contratar os prestadores de serviços necessários à Emissão das Letras Financeiras e à Oferta Restrita, podendo para tanto, negociar, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários, bem como em conjunto com os Coordenadores (a) fixar o Valor Total da Emissão, (b) determinar a realização da Emissão em duas séries ou em série única, (c) a quantidade de Letras Financeiras da 1ª Série e a quantidade de Letras Financeiras da 2ª Série, caso aplicável, através de sistema de vasos comunicantes sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, mas tendo sido atingida a Quantidade Mínima da Emissão e (d) fixar Remuneração (conforme definido abaixo) de cada série, sem necessidade de nova deliberação pela Companhia ou de qualquer reunião de Diretoria, em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo). **05 - Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) Autorizar a realização da Emissão e da Oferta Restrita com as seguintes características principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito do Documento de Informações Essenciais das Letras Financeiras, elaborado nos termos do Anexo B à Resolução CVM 8 ("DIE-IF") e do Instrumento de Emissão, bem como a celebração do Instrumento de Emissão, demais documentos da Emissão e de eventuais aditamentos a tais documentos, pelos diretores da Companhia e/ou procuradores constituídos, independentemente de aprovação adicional nesse sentido em Assembleia Geral. (a) **Colocação:** As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública com dispensa de registro, nos termos da Resolução CVM 8 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à Oferta Restrita, sob o regime de melhores esforços de colocação, com relação à totalidade das Letras Financeiras, nos termos do Contrato de Distribuição, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), sendo a instituição intermediária líder o "Coordenador Líder", tendo como público alvo investidores ("Investidores"), nos termos Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"). (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (c) **Quantidade:** Serão emitidas até 4.000 (quatro mil) Letras Financeiras, sendo que será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Restrita, observado que a Oferta Restrita somente será efetuada com a distribuição de, no mínimo, 1.000,00 (mil) Letras Financeiras, observada a alocação definida no âmbito do Procedimento de Bookbuilding ("Quantidade Mínima da Emissão"). Na eventualidade da Quantidade Mínima da Emissão não ser atingida, a Oferta Restrita será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. As Letras Financeiras que não forem colocadas no âmbito da Oferta Restrita serão canceladas pela Companhia, por meio de aditamento ao Instrumento de Emissão, sem a necessidade de realização de deliberação societária da Companhia ou de realização de assembleia de titulares de Letras Financeiras. (d) **Valor Nominal Unitário:** As Letras Financeiras terão valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (e) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para alongamento do perfil da dívida, reforço de caixa e para a condução de suas atividades como banco múltiplo. (f) **Séries:** A Emissão será realizada em até duas séries, no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes") sendo a quantidade de letras financeiras a ser alocada na primeira série ("Letras Financeiras da 1ª Série") e a quantidade de letras financeiras a ser alocada na segunda série ("Letras Financeiras da 2ª Série"), caso aplicável, sendo definidas no Procedimento de Bookbuilding. (g) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Letras Financeiras serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, mediante depósito e o registro eletrônico na B3 pela Companhia, observadas as normas da B3, conforme definidas em seu regulamento e nos manuais aplicáveis, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do Titular ou da Companhia, exclusivamente para fins do artigo 38, parágrafo 1º, da Lei 12.249, por meio de certidão de inteiro teor, ambos emitidos pela B3. Tal certidão será suficiente para habilitar qualquer medida judicial ou extrajudicial contra a Companhia, inclusive a execução de valores devidos nos termos do Instrumento de Emissão. Adicionalmente, poderá ser emitido extrato pela Companhia ou, se contratado, pelo Escriturador, com base nas informações geradas pela B3. (h) **Convertibilidade:** As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (i) **Especie:** As Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza (dívida quirografária) e não contarão cláusula de subordinação. (j) **Escrituração:** A escrituração das Letras Financeiras será realizada por prestador de serviços de escrituração, devidamente autorizado nos termos da Resolução CVM nº 33, de 19 de maio de 2021, conforme alterada ("Escriturador"). (k) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Letras Financeiras será aquela a ser definida no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"). (l) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Letras Financeiras, depois de implementada a Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), o prazo das Letras Financeiras da 1ª série será de até 24 (vinte e quatro) meses e 10 (dez) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 1ª Série") e o prazo das Letras Financeiras da 2ª série será de até 36 (trinta e seis) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 2ª Série") e em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª Série ("Data de Vencimento"). (m) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** As Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário. (n) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Letras Financeiras, nos termos previstos no Instrumento de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 1ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento da 1ª Série; e (ii) o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 2ª Série será amortizado em 1 (uma)

# Aplicando a LGPD – o que muda para as empresas?

A Lei Geral de Proteção de Dados impacta de forma direta as empresas e, indiretamente, a sociedade

Os primeiros, porque precisam se adequar à legislação, e isso envolve esforços das equipes e custos. Já a sociedade se vê mais protegida, especialmente com a promulgação da Emenda Constitucional 115, que inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição.

Desde que a LGPD começou a vigorar em setembro de 2021, as organizações estão se adaptando, principalmente porque há sanções dispostas em seus artigos 52, 53 e 54. Há uma série de medidas para adequação às regras visando a proteção cada vez maior dos fornecedores, parceiros e consumidores quanto à confidencialidade dos dados e o uso de informações.

"Atentamos para o fato de que é necessária a identificação dos riscos e a implementação de um plano de ação adequado à LGPD a fim de atribuir segurança jurídica à atividade do negócio praticado. Caso não sejam seguidas as regras, a lei pode trazer multas e sanções que serão prejudiciais ao nome e ao fluxo financeiro da empresa", alerta a advogada Thaís Rodrigues, do escritório MBT Advogados.

Caso a empresa tenha seus sistemas invadidos e os dados dos clientes vazados, é necessário se defender.

Nesse momento, é essencial manter uma boa política de privacidade para mitigar riscos e evitar perdas. "Os problemas ocorrem e, nesses casos, a empresa deverá iniciar um plano de contenção, recuperação e investigação sobre o vazamento de dados. É necessário comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), orientar os funcionários, paralisar os sistemas e alterar senhas", indica a advogada. É essencial ter transparência com as pessoas que foram diretamente afetadas, fortalecendo a segurança do sistema.

Uma das preocupações do empresário é com os custos que a LGPD pode gerar, cujos valores dependem do volume de dados trata-



É essencial manter uma boa política de privacidade para mitigar riscos e evitar perdas.

dos pela empresa. Para aquelas de pequeno porte, a ANPD editou a Resolução nº 2 em janeiro de 2022, estipulando flexibilizações na possibilidade de cumprimento da elaboração e manutenção de registro das operações de tratamento de dados pessoais de forma simplificada.

Também há a dispensa da indicação de um encarregado pelo tratamento de dados pessoais, sendo necessário um canal de comunicação com o titular dos dados.

"Friso que o descumprimento das regras previstas na lei pode ocasionar imposição das sanções administrativas, podendo até chegar à proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais. A adequação à LGPD não deve ser vista como uma despesa, mas sim como um investimento", finaliza.

Confira o passo a passo de adequação das empresas à LGPD:

- Mapeamento do fluxo de dados e informações;
- Treinamento da equipe que realizará o tratamento dos dados;
- Revisão e adequação dos contratos, política de privacidade e outros documentos inerentes aos dados. - Fonte e outras informações: (https://mbtadvocacia.com.br/).

## A cada sete minutos um documento é assinado digitalmente

A CertiSign, IDTech especialista em identificação e segurança digital, realizou um levantamento e constatou que a cada sete minutos um documento é assinado digitalmente no país. Os dados são da plataforma da companhia destinada à formalização de todos os tipos de documentação no formato eletrônico. A empresa, que lidera o setor de certificação digital, registrou, de 2020 para 2021, um crescimento de 77% no número de documentos assinados.

Segundo Marcelo Schunck, diretor de Negócios Corporativos, o aumento está relacionado ao novo comportamento das sociedades. "Os últimos dois anos mostraram ao mundo o quanto é importante contar com a tecnologia para realizar transações a distância e com segurança", explica. Formalizar um contrato utilizando a assinatura digital, além de menos custoso, é muito mais rápido.

Em menos de cinco minutos um negócio pode ser formalizado, porque todo o fluxo é online. Não tem as etapas de impressão e deslocamentos. Executivos podem estar em lugares opostos do mundo e, ainda assim, darem seguimento ao acordo. A operação da empresa não para. No dia a dia a solução também é muito importante. Contratos de todas as naturezas, propostas, procurações, entre outros, também podem ser formalizados digitalmente. - Mais informações: (www.certiSign.com.br).

**Ability Tecnologia e Serviços S.A.**  
 CNPJ Nº 06.127.582/0001-58  
 Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras correspondentes aos exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2020.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de Reais)			Demonstrações dos fluxos de caixa		
ATIVO	2021	2020	Passivo	2021	2020
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	28.795	5.306	Fornecedores	26.598	25.805
Contas a receber	26.983	26.814	Obrigações trabalhistas e encargos	15.225	14.506
Adiantamentos	948	562	Passivo de arrendamento	19.777	15.968
Títulos a recuperar	5.728	4.922	Provisões trabalhistas e encargos	20.486	17.428
Despesas antecipadas	1.198	722	Impostos a recolher	4.701	3.612
<b>Total de circulante</b>	<b>62.562</b>	<b>37.724</b>	Impostos diferidos	14.015	6.355
<b>Não circulante</b>			Parcelamento de tribuários	1.626	2.203
Partes relacionadas	-	5.033	Adiantamento de clientes	7.780	7.620
Impostos diferidos	27.731	25.073	Dívidas a pagar	1.873	1.347
Depósitos judiciais	3.460	3.460	Outras contas a pagar	554	231
<b>Total</b>	<b>31.191</b>	<b>33.566</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>112.635</b>	<b>87.455</b>
Intangível	59.544	48.283	<b>Não circulante</b>		
Imobilizado	90.735	81.849	Parcelamento de tribuários	2.035	3.507
<b>Total do ativo</b>	<b>153.297</b>	<b>119.573</b>	Passivo de arrendamento	24.898	16.562
			Provisão para riscos processuais	2.866	6.808
			<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>29.799</b>	<b>26.877</b>
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Capital social	1.000	1.000
			Reservas de lucros	9.863	4.241
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>10.863</b>	<b>5.241</b>
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>153.297</b>	<b>119.573</b>
			<b>Acrescimo/(decréscimo) de passivos</b>		
			Em fornecedores	793	9.025
			Em obrigações trabalhistas e encargos	719	1.094
			Em provisões trabalhistas e encargos	3.058	1.799
			Em impostos a recolher	1.089	(1.929)
			Em adiantamento de clientes	7.780	(1.939)
			Em outras contas a pagar	323	70
			Juros Pagos	(8.823)	(2.001)
			Juros Pagos sobre arrendamentos - NBC TG 06 (R3)	(3.590)	-
			Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(4.572)	(4.572)
			<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>51.243</b>	<b>50.429</b>
			Adições para imobilizado e intangível	(3.304)	(8.301)
			Baixas de imobilizado e intangível	-	221
			Recebimentos por vendas de ativos permanentes	1.389	365
			<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(1.915)</b>	<b>(7.715)</b>
			<b>Atividades de financiamentos</b>		
			Ingressos de empréstimos e financiamentos	40.000	-
			Pagamento de empréstimos e financiamentos	(40.000)	(6.938)
			<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			<b>Atividades de investimentos</b>		
			Dividendos pagos	(1.347)	(1.261)
			Pagamentos de tributos parcelados	(2.049)	(2.869)
			<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(25.839)</b>	<b>(37.474)</b>
			<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>23.489</b>	<b>5.240</b>
			Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	5.306	66
			Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	28.795	5.306
			<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>23.489</b>	<b>5.240</b>

**Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando demonstrado de outra forma)**

	2021	2020
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>443.871</b>	<b>341.939</b>
Custo dos serviços prestados	(395.213)	(296.203)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>48.558</b>	<b>45.736</b>
<b>Recursos/(despesas) operacionais</b>		
Administrativa e gerais	(23.576)	(13.600)
Provisão para riscos processuais	2.254	(2.323)
Outras receitas e despesas	(2.852)	(3.411)
<b>Lucro antes do resultado financeiro e do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>(24.074)</b>	<b>(19.944)</b>
Contribuição Social - Diferido	(5.002)	(7.355)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>7.495</b>	<b>5.388</b>
Lucro básico e diluído por ação - R\$	16,66	11,97
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de Reais)</b>		
	<b>Reserva de lucros</b>	
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2020</b>	<b>1.000</b>	<b>200</b>
Lucro líquido do exercício	-	-
<b>Total dos resultados abrangentes, líquidos de impostos</b>	<b>1.000</b>	<b>200</b>
Dividendos a título de reserva de lucros	-	(1.058)
Dividendos a distribuir	-	(1.347)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>1.000</b>	<b>4.041</b>
Destinação para reservas de lucros	-	-
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2021</b>	<b>1.000</b>	<b>4.041</b>
Lucro líquido do exercício	-	7.495
<b>Total dos resultados abrangentes, líquidos de impostos</b>	<b>1.000</b>	<b>7.495</b>
Dividendos a distribuir	-	(1.873)
Destinação para reservas de lucros	-	5.622
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>1.000</b>	<b>9.663</b>
<b>As demonstrações financeiras completas, com Relatório da Auditoria BDO RCS Auditores Independentes SS, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da Empresa.</b>		
<b>Ivan Correa de Toledo</b> - Diretor	<b>Rafael Leandro dos Santos</b> - CRC 1SP265963/O-7	

**BANCO BMG S.A.**  
 Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia; (iii) definir o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia e elegê-los para um mandato de 2 (dois) anos, o qual se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iv) instalar o Conselho Fiscal da Companhia e eleger os seus membros efetivos e respectivos suplentes para o mandato a ser encerrar na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará em 2023; e (v) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. **Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 22 de abril de 2022 (inclusive), nos termos descritos no Manual. 4. Alternativamente, os Senhores Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri); (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus clientes, caso as ações estejam depositadas em depósito central; (iii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depósito central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletronicamente. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo Escriturador ou pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive).  
 São Paulo, 30 de março de 2022.  
**RICARDO ANNES GUIMARÃES**  
 Presidente do Conselho de Administração da Companhia

**BANCO BMG S.A.**  
 Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) reforma parcial dos artigos 1º, 9º, 10, 36, 37 e 44 do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever que o Conselho Fiscal da Companhia será de funcionamento permanente; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a reforma parcial do item (i) acima; e (iii) reforma do Plano de Incentivo de Longo Prazo do Grupo Bmg, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 03 de abril de 2020 ("Plano"), a fim de: (a) ampliar os participantes elegíveis aos Programas criados com base no Plano; (b) excluir que os Programas poderão ser criados apenas anualmente; (c) substituir o Contrato de Participação por um Termo de Adesão; (d) alterar a forma de apuração da quantidade total de ações da Companhia que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano; (e) definir a data de entrega das ações da Companhia no âmbito dos Programas, bem como a data de referência para apuração do preço de tais ações; (f) excluir a obrigatoriedade dos períodos de deferimento serem de 4 (quatro) anos; (g) incluir expressamente o tratamento aplicável aos participantes no caso de aposentadoria estatutária; (h) excluir o tratamento diferenciado aplicável participantes no caso de demissão sem justa causa após transferência de controle da Companhia; (i) excluir as definições de justa causa; (j) outorgar ao Conselho de Administração competência para decisão de casos omissoes no Plano; (k) alterar título, termo e termos definidos, bem como aprimorar a redação do Plano, a fim de melhor entendimento da mecânica de funcionamento, inclusive com a exclusão do termo "Performance Shares Units". **Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até o dia 22 de abril de 2022 (inclusive), nos termos descritos no Manual.  
 São Paulo, 30 de março de 2022.  
**RICARDO ANNES GUIMARÃES** - Presidente do Conselho de Administração da Companhia

## Ágil Promotora de Vendas S.A.

CNPJ/MF nº 09.657.013/0001-02 - NIRE: 35.300.565.843  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**  
 Convividos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço: Rua Barueri, nº 140, no Estado de São Paulo, na Alameda Ardiaga, nº 2.044, salas 1406/1407/1408, Torre I, Alphaville, CEP 06455-000, com as seguintes Ordens do Dia: a) tomar as contas dos Administradores, examinar,

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0358-BD00-211C-248B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0358-BD00-211C-248B



### Hash do Documento

3710477B7FA18FD6DEBCACA3FDD5C65417E71DCA51622B1BF33EB42F58804978

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2022 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 008.007.358-11 em 29/03/2022 21:19 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Mar 29 2022 21:19:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5032332 Longitude: -46.7030613 Accuracy: 11.625

**IP** 189.79.112.2

**Hash Evidências:**

E2E4BBF135939AA2317D52EC806E01F0541E67088E89CE1180C30F6AAE8E24D9

